

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A TOYOTA DO BRASIL LTDA.****TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 30/2017 – PROCESSO SC/1953/2017 PP 29/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, **SR. ALESSANDRO CACCIATORE**, portador do RG nº 57.659.236-5 e do CPF/MF 229.098.448-54, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede à Rua Ipiranga, nº 1220, bairro Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, CEP 08730-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.886.644/0001-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Wilson José de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.417.839 e do CPF/MF sob o n.º 917.353.278-91.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de junho de 2017, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos 0km (zero quilômetro), Marca Citroën, modelo Jumper passageiros, tipo Van, linha 2017, para transporte de passageiros, para retificação do Preâmbulo do contrato original para passar a constar o nome do Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO CACCIATORE, portador do RG nº 57.659.236-5 e do CPF/MF 229.098.448-54, conforme Decreto nº 6530 de 09/01/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 22 de junho de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

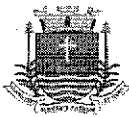
**ALESSANDRO CACCIATORE**  
Secretário Municipal de Saúde

**Testemunhas:**

  
Carla Hellen Siqueira Silva  
RG 48.637.116-5

  
Edson Gomes  
RG 8.708.303-6



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**CONTRATO:** 30/2017 – PROCESSO SC/1953/2017 PP 29/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM (ZERO QUILOMETRO), MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA ALTIS, ANO 2017/2018, TIPO SEDAN.**ADVOGADO (s): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 22 de junho de 2017.**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: ALESSANDRO CACCIATORE/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: alessandrocacciatore@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_  
**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**